



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO N° 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a anulação de pleno direito de Atos praticados em período determinado enquanto perdura situação *sub judice*.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 1000021-46.2019.8.26.0663, datada de 18 de janeiro de 2019, que reafirma a condição de Presidente Provisório da Câmara Municipal de Votorantim do Senhor Bruno Martins de Almeida até a realização de novas eleições, como já decidido pela Primeira Vara Cível da Comarca de Votorantim, no dia 10 de janeiro de 2019.

### **DETERMINA:**

Art. 1º Ficam declarados nulos de pleno direito todos os Atos praticados após a referida primeira decisão judicial dos quais não constem a assinatura deste Presidente.

Art. 2º A fim de resguardar o Legislativo Municipal enquanto perdura situação *sub judice*, fica determinado que, toda e qualquer publicação no átrio da Câmara Municipal, no site da Câmara Municipal de Votorantim e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo deverá constar o Despacho neste sentido por escrito desta Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 21 de janeiro de 2019.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Presidente

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
1<sup>a</sup> Secretário

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**  
2<sup>o</sup> Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
Diretor Geral